

Indicação nº 2215/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Governadora Fátima Bezerra e extensivo à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, a **Interdição, diariamente, da Av. Castor Vieira Regis, no trecho que compreende o caminhódromo da Cohabinal, das 18h30 às 21h30.**

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a interdição da Avenida Castor Vieira Regis, no trecho que compreende o caminhódromo da Cohabinal, no período das 18h30 às 21h30. Esta medida se justifica pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes que utilizam o espaço para a prática de atividades físicas e de lazer.

O caminhódromo é um espaço público fundamental para a promoção da saúde e do lazer da comunidade. Torná-lo mais seguro e acessível durante o horário de pico de utilização, incentivaria um maior número de pessoas a praticar exercícios, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores.

A interdição controlada em horários específicos pode otimizar o fluxo de veículos em outros períodos e reduzir potenciais conflitos entre motoristas e usuários do caminhódromo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 18/11/2025

Jaw
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº,
Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 19 / 11 / 2023

Thiago Fernandes
1º Secretário

Portanto, a interdição temporária da Av. Castor Vieira Régis no trecho do *caminhódromo*, durante o horário proposto, é uma medida essencial para a segurança pública e para o fomento de hábitos saudáveis na comunidade.

Parnamirim/RN, 18 de novembro de 2025.



Michael Borges de Souza Bernardino
Vereador

